



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 482

De: 26 de agosto de 1980

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para atender despesas não computadas no orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

16000000 TRANSPORTES

16880000 Transporte Rodoviário

16885340 Rdtradas Vicinais

252 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços de Terceiros

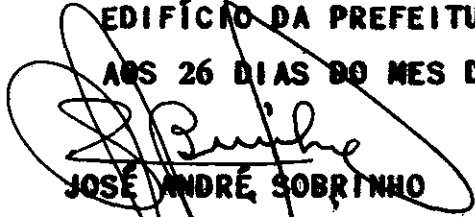
5 - Aluguel de Bens Móveis.....: Cr\$ 600.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, será procedido o cancelamento de dotações do orçamento em vigor, a ser indicado no Decreto que abrir o / referido crédito.

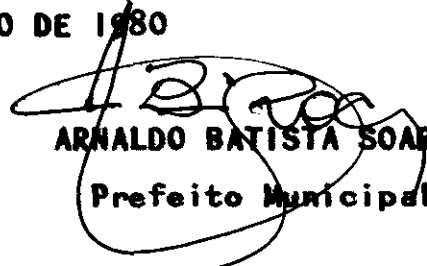
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,

ÀS 26 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1980


JOSÉ ANDRÉ SOBRINHO

Chefe de Gabinete em Exercício


ARNALDO BATISTA SOARES

Prefeito Municipal